



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20190813u04558724000106

Número da Nota
00001617
Data e Hora de Emissão
13/08/2019 15:55:31
Código de Verificação
BMW9-EQE8

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **04.558.724/0001-06** Inscrição Municipal: **00018341** Inscrição Estadual: **77261460**
Nome/Razão Social: **ATUAL COSTA VERDE COMUNICAÇÃO EIRELI - ME**
Endereço: **RUA AMELIA LOUZADA Nº 225 - CENTRO - CEP: 23815-180**
Município: **Itaguaí** UF: **RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **JOÃO FRANCISCO INACIO BRAZÃO**
CPF/CNPJ: **750.100.207-00** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **PC dos Três Poderes , ANEXO 4 5º ANDAR GABINETE 507 - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70160-900**
Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A ANUNCIO.

DADOS BANCÁRIOS
BRADESCO
AG 1542-3
C/C 25788-5

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.800,00

Código do Serviço

1163500 - 35.00 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas

Valor Total das Deduções (R\$)	(*) Base de Cálculo (R\$)	(*) Alíquota (%)	(*) Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	----	----	----	----

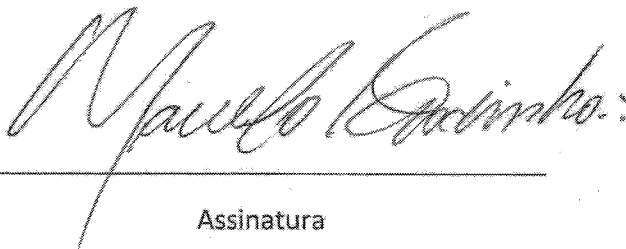
OUTRAS INFORMAÇÕES

- PROCON-RJ: Rua da Ajuda, 5 subsolo; tel.: 151; www.procon.rj.gov.br / CODECON: tel.: 0800 282 7060; www.alerj.rj.gov.br
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.516/2009
- Os serviços referentes a esta NFS-e são Imunes do ISS.
- (*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito.

RECIBO

EU, MARCELO DOS SANTOS GODINHO, PORTADOR DO CPF Nº 019.718.867-26, INFORMO PARA OS DEVIDOS FINS A CÂMARA DOS DEPUTADOS, QUE RECEBI DO DEP. FEDERAL CHIOQUINHO BRAZÃO AVANTE/RJ, CPF Nº 750.100.207-00, SITUADO NO ANEXO 4, 5º ANDAR E GABINETE Nº 507, A QUANTIA DE R\$ 1.800,00 REFERENTE A DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR NO MÊS 08/2019 – NOTA FISCAL Nº 01617/2019 DO JORNAL, "JORNAL ATUAL" SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 2981/2019, QUE ALTERA O DECRETO LEI Nº 6.259, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1944, EM QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE LOTERIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA ESTABELECEER O TETO DE 30 MILHÕES DE VEZES O VALOR DA CARTELA PARA AS PREMIAÇÕES DA MEGA-SENA.

Brasília, 13 de agosto de 2019.



Assinatura